DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

Portaria n.º 001/2020 de 06 de janeiro de 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA SEC DE SAUDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica c/c Lei Complementar nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Eufrásia Cronemberger Martins, CPF 052.874.558-10, residente e domiciliado à Avenida Abel Cronemberger, s/n.º, em Pajeú do Piauí(PI), Licença Prêmio Por Assiduidade de 90 (noventa) dias, a contar da presente data, conforme art. 87 da Lei Complementar n.º 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 06 de janeiro de 2020.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **janeiro** do ano de **2020** (__ /__ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Brasileira

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO NOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES PORÇÃO, SANTO AMARO E CHAPADA GRANDE PARA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE BRASILEIRA - PI.
Fundamentação legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA – CNPJ nº 07.855.369/0001-25.
Valor global: R$ 32.635,00 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Data da Assinatura: 08/01/2020.
Validade: 90 (noventa) dias.
Recursos: CUSTEIO, PAB, RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA e OUTROS

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 003/2020-GAB. PMP-PI Palmeirais - PI, 07 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, de Palmeirais - PI, para o Quadriênio 2020/2024 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Palmeirais, Estado do Piauí, REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando o disposto na Lei Federal 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e em conformidade com a Lei municipal nº 003/1994, alterada pela lei 007/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o resultado da votação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Palmeirais – Piauí/quadriênio 2020/2024, realizada em 06 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, do município de Palmeirais – Piauí, abaixo nominados, para exercer o mandato no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

I – CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

1º TITULAR: José Deci Pereira da Cruz – CPF: 565.497.763-68
2º TITULAR: Isabel Cristina da Silva Vieira – CPF: 997.376.553-20
3º TITULAR: Elizabete Pereira dos Santos – CPF: 001.291.541-64
4º TITULAR: Leandro Ferreira Borges – CPF: 023.753 743-55
5º TITULAR: Antonio Rogério da Silva – CPF: 945.756.063-91

II – CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

1º SUPLENTE: Francisco de Assis Almeida Sousa – CPF: 055.591.493-30
2º SUPLENTE: Ana Larissa Gomes Ferreira Lima – CPF: 055.331.003-85
3º SUPLENTE: Donizete Rodrigues dos Santos – CPF: 014.594.433-65
4º SUPLENTE: Aline Moura Santos Andrade – CPF: 021.711.523-38
5º SUPLENTE: Eliana Carolayne Ribeiro da Silva – CPF: 613.656.483-11

§ 1º. Os Conselheiros Tutelares Titulares entram no exercício na função imediatamente após a posse.

§ 2º. O Conselho Tutelar terá 01 (um/a) Presidente e 01 (um/a) Secretário/a eleito dentre seus pares, em reunião realizada no primeiro dia do início do mandato, para o período de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados a assumir a titularidade temporariamente para substituição em caso de férias ou licença superior a 30 (trinta) dias de qualquer dos titulares e, até o final do mandato, quando da vacância por renúncia, morte ou perda do mandato, do titular.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais - PI, em 07 de janeiro de 2020.

REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

JÂNIO CESAR NUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais